



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4
Autorização de Contratação Direta	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Outros atos de concurso/processo seletivo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.576, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BEATRIZ CRAVO ROXO DE OLIVEIRA	RG: 53.195.637-4	21/07/2.025
HELEN CRISTINA FERREIRA	RG: 59.827.305-0	21/07/2.025
SUELI MACHADO LIMA	RG: 47.105.491-4	21/07/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.577, DE 23 DE JULHO DE 2.025.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
CINTIA LOPES SANTA'ANNA DA SILVA	RG: 48.124.495-5	23/07/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de julho de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços: 107/2024.

1º Termo de Aditamento - Alteração Contratual

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

Alteração: Conforme solicitação da contratada, fica estabelecido a alteração da contratada CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12.420.164/0001-57 à incorporadora da ata de registro CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12.420.164/0005-80, situada à Avenida Ribeirão dos Cristais, nº 2701 - Galpão G300 - Bloco 67,8,9,15,16,17,18 - Bairro Empresarial Paineiras (Jordanesia), na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, mantido todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 091/2021

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NOS PROGRAMAS FEDERAIS EDUCACIONAIS (PAR, SIMEC, PDDE INTERATIVO, SIGPC, PNATE, MAIS EDUCAÇÃO, QUESE, CONSELHOS MUNICIPAIS E SIGARP).

Justificativa: O presente termo versa sobre a execução da prestação de serviços durante um novo período de vigência. Se faz necessário a renovação da vigência desta contratação pois promove-se a assessoria e consultoria de áreas ou assuntos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o correto procedimento de assuntos internos e legalidade destes, bem como os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 3 de 8

demais benefícios acartados aos autos processuais. A continuidade desse suporte técnico especializado é essencial para assegurar a efetividade das ações educacionais e o correto gerenciamento dos recursos públicos destinado à área. Dessa forma a renovação contratual representa uma medida administrativa racional e vantajosa, garantindo a continuidade dos serviços sem a necessidade de nova licitação e assegurando a plena execução das atividades de assessoria e consultoria educacional.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2025 e término em 28 de julho de 2026. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 46.065,24 (quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 107/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 028/2025 - Registro de Preços 026/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE VETORES.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa VESPA SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 20.455.744/0001-08) pelo valor total de R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais).

Viradouro/SP, em 24 de julho de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 4 de 8

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO ÚNICA DE ROÇADEIRAS E PODADOR.

Ao **21** dia do mês de **julho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ: 71.320.915/0062-44, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.516,59 (quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 21 de julho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F8315BBDFF472FABA97AF37BCB9C8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES em 21/07/2025 10:58:55
CPF:***.***-608-20 Assinou como: EQUIPE DE APOIO
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA em 21/07/2025 10:59:05
CPF:***.***-308-74 Assinou como: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F8315BBDFF472FABA97AF37BCB9C8C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 6 de 8

Autorização de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
DISPENSA - EMPENHO Nº 071/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO ÚNICA DE ROÇADEIRAS E PODADOR**, pelo valor estimado global de **R\$ 14.516,59** quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ: 71.320.915/0062-44

Valor Global de **R\$ 14.516,59** (quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Viradouro, 21 de julho de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES
Secretário de Governo

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

447CD45000DC4E7FBF38BBE19E405F6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MAICON LOPES FERNANDES em 21/07/2025 15:58:05

CPF:***.***.728-16 Assinou como: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/447CD45000DC4E7FBF38BBE19E405F6B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

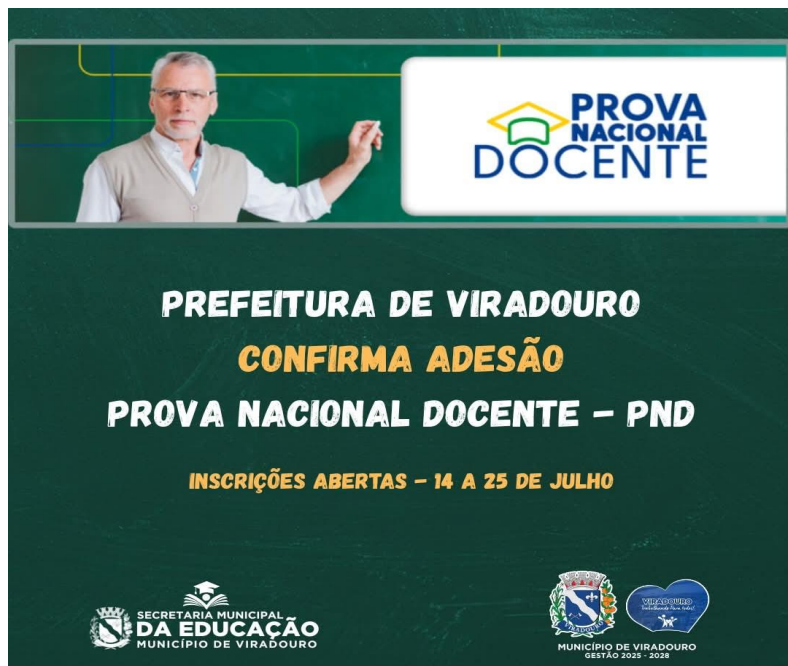
Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2811

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



O Município de Viradouro/SP informa que formalizou a sua adesão à Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação, para fins de utilização dos resultados obtidos pelos candidatos em processos seletivos ou concurso público, visando a contratação por tempo determinado ou o provimento de cargo efetivo de professores da rede municipal de ensino, nos termos da legislação federal vigente.

A formalização ocorreu pelo Decreto Municipal 7566 de 14 de julho de 2025 (publicado no diário oficial de 15/07/2025).

A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como etapa única ou como etapa complementar para processo seletivo de que trata o Decreto Municipal 7566/2025 e como etapa complementar para concursos públicos futuros.

O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

A Administração Pública Municipal estabelecerá, em edital próprio, o processo de inscrição e as condições do processo de seleção com base na Prova Nacional Docente - PND.

Atualmente o INEP está com inscrições abertas para a prova

Período de inscrição: 14/07/2025 a 25/07/2025

Site: <https://pnd.inep.gov.br/pnd/>

*A organização e aplicação da prova é de responsabilidade única e exclusiva do INEP.
A inscrição na prova é de responsabilidade dos interessados/candidatos.*